

PORTARIA Nº 488/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
3ª	Porto Nacional	Vinícius de Oliveira e Silva	30/06 a 14/07/2015
12ª	Xambioá	Celsimar Custódio Silva	01 a 30/06/2015
13ª	Cristalândia	MunIQUE Teixeira Vaz	08 a 30/06/2015
15ª	Formoso do Araguaia	Bartira Silva Quinteiro	03 a 21/06/2015
		Adailton Saraiva Silva	22 a 30/06/2015
16ª	Colmeia	Fernando Antônio Sena Soares	08 a 22/06/2015
17ª	Taguatinga	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	15 a 29/06/2015
22ª	Arraias	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	16 a 30/06/2015
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	22 a 26/06/2015 29/06 a 01/07/2015
27ª	Wanderlândia	Sidney Fiori Júnior	14 e 15/06/2015
		Rodrigo Grisi Nunes	16 a 21/06/2015
		Priscilla Karla Stival Ferreira	01 a 13/06/2015 22 a 30/06/2015
28ª	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira	11 e 12/06/2015
			22 a 26/06/2015
30ª	Araguaçu	Adailton Saraiva Silva	01 a 30/06/2015
31ª	Arapoema	Leonardo Valério Pulis Ateniense	08/06 a 02/07/2015
32ª	Goiatins	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	03 a 14/06/2015
		Leonardo Gouveia Olhê Blanck	15 a 30/06/2015
33ª	Itacajá	Ruth Araújo Viana	01 a 30/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça